
Questões entre Irmandades Religiosas de Santos, 1724--1726 (1)

Carta Regia

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves, daq.^m e dalem Mar em Africa, Senhor de Guiné, etc.

Faço saber a vós Rodrigo Cesar de Menezes Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo q' por parte do Juis e mais officiaes e Irmãos da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês dos homens pardos assim livres como Sugeitos citta na Villa de Santos Se me fez a petição, cuja copia com esta Se vos remette assignada pello Secretario do meo Conselho Ultr.^o, em q' pedem se lhes conceda o poderem uzar de tumba e campa para levarem á sepultura os seus Irmãos difunctos, pagando por cada hu á Mizerecordia da mesma Villa hũ cruzado na forma q' se observa a respeito das mais Irmandades do Rio de Janeiro. Me pareceo ordenar-vos informeis com o vosso parecer, e

(1) Os documentos que seguem daqui em deante não pertencem ao livro donde foram extrahidos os anteriores, mas são avulsos e vão aqui porque não bastam para formarem por si sós um volume especial.

do estillo q' nesta parte se observa. El-Rey nosso Senhor o mandou por Antonio Roiz' da Costa e o Doutor Joseph de Carv.^o Abreu, Conselheyros do seu Conselho Ultr.^o e se passou por duas vias. Bernardo Felix da Sylva a fes em Lisboa occidental a outo de Outubro de mil setecentos e vinte e seis. André Lopes da Lavre a fes escrever.—*Ant.^o Roiz'* da Costa.—*Joseph de Carv.^o Abreu.*

Petição

Dizem o Juis e mais off.^{es} e Irmãos da Irmandade de N. S. das Mercês dos homens pardos, assim libertos como Sugeitos cittos na V.^a de Sanctos, q' dezejando os Supp.^{es}, p.^a mayor augmento da mesma Irmand.^e e poderem com descencia dar sepultura aos seus Irmãos difunctos, ter tumba e esquife proprio com sua campa, recorrera á Caza da Mizericordia da mesma Villa p.^a lhes deixarem continuar aquella acção pia, e sem embargo de lhe representarem q' não rezultava isto em damno algũ, porq' se queriam sujeitar, e se obrigavão á pagare por cada hũ dos Irmãos difunctos hũ cruzado a mesma Caza da Mizericordia, por ser este o estillo porq' costumão pagar as mais Irmand.^{es} q' tem esquife no Rio de Janr.^o, ainda assim se lhes difficulta o uzo do seu esquife, e esperão q' V. Mag.^{de} lhes conceda por especial Provizão este privilegio, pagando os Supp.^{es} o d.^o cruzado, q' hé o q' podia tocar á Mizericordia, por ser este o estillo observado nas Irmand.^{es} do Rio de Janeiro, q' estão uzando daquella graça, sem emb.^o de ser a Mizericordia do Rio de Janeiro pensionada com hospital e dotar de orphãns o q' não ha na Caza de

